



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO 2017TL0008 -
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO
COMUTADO – STFC, NA MODALIDADE DE LONGA
DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, QUE ENTRE SI
FIRMAM A UNIÃO E A EMPRESA OI S.A. (em
Recuperação Judicial)**

PROCESSO nº 11739.000056/2017-11

A União, por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Mal. Deodoro, 555 6º andar Centro Curitiba PR CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representado pelo Sr. **MAURO NICOLLOSSI**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da mesma Superintendência, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016, e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019, matrícula SIAPE nº 1.169.099, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na Rua do Lavradio, 71 2º andar, Centro CEP: 20.230-070, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e pela Sra. **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], conforme cópia da Procuração, (SEI 14095509) e, tendo em vista o que consta no Processo nº 11739.000056/2017-11, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - CCA/PGFN, que emitiu seu Parecer Referencial 02/2020, SEI 17516692, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses a partir de **09/08/2021 a 08/08/2022** em conformidade com o Inciso II e Parágrafo 2º do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

1.2. Reajustar pelo Índice de Serviços de Telefonia (**IST**) de **17,98%**, a partir da prorrogação do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato;

1.3. Atualizar o anexo II do Contrato Original (Relação de linhas telefônicas).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços conforme abaixo discriminado:

Serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC - Modalidade de Longa Distância Nacional – LDN		UNIDADE	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
fixo-fixo	LDN D1	MINUTOS	48	0,0723	R\$ 3,47	R\$ 41,64
	LDN D2		480	0,0723	R\$ 34,70	R\$ 416,44
	LDN D3		1800	0,0723	R\$ 130,14	R\$ 1.561,68
	LDN D4		9672	0,0723	R\$ 699,28	R\$ 8.391,43
fixo- móvel	LDN VC2	MINUTOS	735	0,5080	R\$ 373,38	R\$ 4.480,56
	LDN VC3		625	0,5080	R\$ 317,50	R\$ 3.810,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.558,47	R\$ 18.701,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho 2021NE00079, de 02/03/2021, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
170153	00001	171701	0100000000	339039	170153	S641UNIDES

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de agosto de 2021.

Documento assinado digitalmente

MAURO NICOLLOSSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente
MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA
OI S.A. (em Recuperação Judicial)

Documento assinado digitalmente
VANESSA BORGES RAUPP FONSECA
OI S.A. (em Recuperação Judicial)

Testemunhas:
Documento assinado digitalmente
RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
DULCINEIA KAZMIERCZAK
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

ANEXO I ao TA nº 04
ANEXO II do CT 2017TL0008
Relação atualizada de linhas 17734401

Aprovo o presente Termo Aditivo, em conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizianovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 06/08/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 06/08/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 06/08/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 06/08/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca**, Usuário Externo, em 06/08/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17785044** e o código CRC **8A9DAD12**.

Referência: Processo nº 11739.000056/2017-11.

SEI nº 17785044